



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 5.526, DE 06 DE abril DE 2006.**

**Projeto de Lei nº 5.649/2006**  
**Autor: Poder Executivo Municipal**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL NO ORÇAMENTO VIGENTE  
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE MACEIÓ**

**Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art.1º - Fica autorizada, no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Maceió, a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 30.906.334,00 (trinta milhões, novecentos e seis mil e trezentos e trinta e quatro reais), na forma disposta no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Os projetos e atividades constantes do Anexo I a que se refere o caput deste artigo, passam a integrar, como ação, o Anexo I da Lei Municipal Nº 5.457, de 18 de agosto de 2005 e os Anexos VII, IX e X da Lei Municipal Nº 5.496, de 29 de dezembro de 2005.

Art.2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de anulações parciais das dotações orçamentárias indicadas no Anexo II desta Lei.

Art.3º - O Poder Executivo é autorizado a promover, no orçamento vigente, remanejamentos dos valores atribuídos aos elementos de despesa de cada modalidade de aplicação, grupos de natureza de despesa e categorias econômicas de cada projeto, atividade e operações especiais, bem como a transposição de recursos de um órgão para outro e de projetos, atividades e operações especiais, desde que não ultrapasse ao valor do Crédito Adicional Especial autorizado no caput do Art. 1º desta Lei e não afete o princípio do equilíbrio orçamentário..

<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	





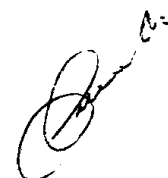
**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Gabinete do Prefeito**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 06 de abril de 2006.

  
**CÍCERO ALMEIDA**  
**PREFEITO DE MACEIÓ**

Anexo I - a Lei Nº5.526, de 06 de abril de 2006		Dotação Inicial
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		em R\$
Funcional Programática	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
13000		<u>30.906.334,00</u>
13001		<u>30.280.834,00</u>
16.482.0008.1151		
	3390.30.00 / 1	15.000,00
	3390.30.00 / 2	20.000,00
	3390.39.00 / 1	100.000,00
	3390.39.00 / 2	400.000,00
	4490.51.00 / 1	2.500.000,00
	4490.51.00 / 2	24.245.834,00
	4490.61.00 / 1	3.000.000,00
		<u>625.500,00</u>
13002		
16.482.0010.1150		
	3390.30.00 / 1	10.000,00
	3390.30.00 / 2	10.000,00
	3390.35.00 / 1	75.000,00
	3390.35.00 / 2	420.000,00
	3390.39.00 / 1	20.000,00
	3390.39.00 / 2	80.000,00
	4490.52.00 / 1	500,00
	4490.52.00 / 2	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.906.334,00</b>



<b>Câmara Municipal de Maceió</b>	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>	





**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**  
**Gabinete do Prefeito**

Anexo II - a Lei Nº5.526, de 06 de abril de 2006		Anulação
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		em R\$
Funcional Programática	Nat. da Despesa/ Fonte de Recurso	Valor
13000		<u>30.906.334,00</u>
13002		<u>30.906.334,00</u>
16.482.0008.1053	4490.51.00 / 1	79.188,00
	4490.51.00 / 2	3.765.000,00
16.482.0008.1054	4490.51.00 / 1	110.422,00
	4490.51.00 / 2	5.250.000,00
16.482.0008.1055	4490.51.00 / 1	102.392,00
	4490.51.00 / 2	10.120.000,00
16.482.0008.1057	4490.51.00 / 2	7.000.000,00
16.482.0008.1058	4490.51.00 / 1	94.332,00
	4490.51.00 / 2	4.385.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.906.334,00</b>

*Carvalho*

PUBLICADO NO DOM

07 de 04 de 2006

Assinatura do Funcionário

